



Câmara Municipal de Belém

JUSTIFICATIVA

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Contratada: PONTO COM COMER. DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA.

Base Legal: Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

Justificativa alusiva ao processo administrativo para Aquisição de gêneros alimentícios de uso comum, para atender às necessidades desta CMB.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Na Lei nº 14.133/2021, o artigo 75 traz as possibilidades de que o gestor dispõe para dispensa de licitação, seja em razão da **escolha do fornecedor**, seja de acordo com o objeto,

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público. Acrescenta-se ainda, que a presente Dispensa de Licitação decorre da necessidade da Câmara Municipal de Belém, de contratação da empresa especializada no fornecimento de alimentos de uso comum. Justifica-se ainda para promover de forma regular e eficiente suas atividades institucionais requerem múltiplos insumos, sejam eles materiais ou serviços, dentre os quais destaca-se o consumo de Alimentos de Uso Comum realizado pelos servidores e pela população específica, que utilizam os serviços prestados por esses entes públicos. Considerando que a escolha e a justificativa se assentam na necessidade de se garantir o abastecimento de Alimentos nos Órgãos do Poder Legislativo Municipal, classificando-se o bem a ser adquirido como de uso comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Nº 14.133/21. Diante do exposto, resta comprovado através que a empresa atende a todos os requisitos exigidos pelo edital de dispensa de licitação, está localizada no município de Belém, e foi a única a manifestar interesse com envio de sua proposta como fornecedor.

Rodimar Manito Santos
Agente de contratação